



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA-MA

DECISÃO PLENÁRIA

**Reunião:** Ordinária

nº. 04/2021

**Decisão Plenária:** Nº 013/2021– PL/MA

**Referência:** 2639628/2021: Aprovação da Instituição e Composição do Grupo de Trabalho Inspeção Predial

**Interessado:** Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do CREA-MA

**EMENTA:** APROVAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO INSPEÇÃO PREDIAL NO ÂMBITO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão – CREA-MA, com fulcro no Regimento Interno deste Conselho, em reunião plenária ordinária realizada no dia 06 de abril de 2021, reuniu-se para deliberar sobre a instituição e composição do Grupo de Trabalho (GT) Inspeção Predial, por proposta da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, através do Processo Administrativo SITAC nº 2639628/2021; CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo art. 34 da Lei nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966; CONSIDERANDO a atribuição do Plenário para instituir a aprovar a composição de comissão permanente, comissão especial e grupo de trabalho (art. 9º, inciso XI, do Regimento Interno do CREA-MA); CONSIDERANDO que o Grupo de Trabalho constitui órgão de caráter temporário cuja finalidade é subsidiar a estrutura básica e de suporte do CREA-MA mediante estudo de tema específico, objetivando fixar entendimentos e apresentar propostas (art. 176 do Regimento Interno); CONSIDERANDO que a implantação do GT Inspeção Predial terá por objetivo produzir minuta deleide inspeção predial a ser encaminhada aos municípios do Estado do Maranhão, tendo em vista a quantidade recorrente de acidentes que tem ocorrido em Edificações no estado do maranhão e através de manutenções preventivas prevista em legislação específica podemos reduzir esses acidentes e salvar vidas. Assim o GT deverá também esclarecer os aspectos regulatórios do exercício profissional à sociedade com proposta de orientação quanto ao cumprimento das normas e também orientação quanto a necessidade de cumprimento da Lei nº 5.194/1966 e demais normativos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA-MA**

do CONFEA; CONSIDERANDO a importância do tema do GT, visto que a inspeção predial é uma ferramenta para padronizar e sistematizar as vistorias em edificações, e deve ser feita periodicamente, visando evitar problemas maiores. Os acidentes prediais podem ocorrer por causa de falhas na construção ou na manutenção, e podem causar prejuízos enormes. Para evitar desabamentos, incêndios, quedas de fachadas, vazamentos, choques elétricos, acidentes em elevadores, entre outros, a inspeção predial é essencial, pois ela detecta possíveis falhas e possibilita a sua manutenção ou conserto. A inspeção predial é um tipo de vistoria, realizada para avaliar as condições de edificações de acordo com aspectos de desempenho, vida útil, segurança, conservação, exposição ambiental, utilização e operação. O profissional de engenharia entra como peça fundamental nesse processo, pois irá orientar e fazer o plano de correção, manutenção e os serviços que devem ser executados. Esse plano de correção deve ser seguido à risca para garantir a manutenção correta e o conserto de tudo que não está funcionando satisfatoriamente, daí a necessidade da elaboração de um normativo de inspeção predial aos municípios do Maranhão; CONSIDERANDO que o assunto foi colocado em discussão na reunião Plenária Ordinária,

**DECIDIU:** 1) Aprovar por MAIORIA a instituição do GRUPO DE TRABALHO INSPEÇÃO PREDIAL do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão – CREA-MA, cujo funcionamento terá duração máxima de 01 (um) ano; 2) Aprovar a composição do órgão colegiado em tela pelo Eng. Eletric. FERNANDO ANTONIO CARVALHO DE LIMA (Coordenador/Conselheiro Regional – eleito por unanimidade), Eng. Civil LUÍS ANTONIO SIMÕES HADADE (Conselheiro Regional), Eng. Civil RODRIGO DE AZEVEDO NEVES RN 1104736373 (Profissional do Sistema Confea/Crea), Eng. Mec. STELMO PONTES SALGADO RN 1101887567 (Profissional do Sistema Confea/Crea) e Eng. Civil CLOVIS DA SILVA SOUZA FILHO RN 1100991697 (Profissional do Sistema Confea/Crea); e 3) Orientar que os trabalhos do colegiado sigam as disposições dos arts. 176 a 189 do Regimento Interno do CREA-MA. Presidiu a reunião o senhor **Presidente Engenheiro Civil LUÍS PLÉCIO DA SILVA SOARES.**

VOTARAM FAVORAVELMENTE: ANTÔNIO CARLOS AMARAL RIBEIRO, ANTÔNIO VILSON SILVA DIAS, THIAGO VIEIRA MOREIRA, CIRO DAL BIANCO LOPES, ROGÉRIO MOREIRA LIMA SILVA, JOSÉ DE JESUS NUNES DE OLIVEIRA, LUCIANA SOARES SANTOS JACINTO, STÉFANNY BARROS PORTELA, RODRIGO JORGE SILVA BRAGA, LUÍS ANTÔNIO SIMÕES HADADE, FRANKLYN ROSEVERTHE VERAS DA SILVA, FLÁVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS, LOURIVAL MATOS DE SOUSA FILHO, GREGORY DA ENCARNAÇÃO FERRÃO, WADY LIMA CASTRO JUNIOR, CATERINA DAL BIANCO, DIEGO ROSA DOS SANTOS, SAMUEL DÓRIA CARVALHO JÚNIOR, PATRYCKSON MARINHO SANTOS, FERNANDO ANTÔNIO CARVALHO DE LIMA, NELSON JOSÉ



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA-MA**

BELLO CAVALCANTI, JOSÉ MURILO MOURA DOS REIS. Abstenções: ARNALDO CARVALHO MUNIZ e REGINALDO CARVALHO TELLES DE SOUSA FILHO. Votos Contrários: JOSÉ HENRIQUE CAMPOS FILHO.

Cientifique-se e Cumpra-se

São Luís, 06 de abril de 2021.

Assinatura manuscrita em azul, que parece ser a do Eng. Civil Luis Plecio da Silva Soares.

Eng. Civil Luis Plecio da Silva Soares  
Presidente do CREA/MA